



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá		CNPJ 36.388.445/0001-38
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Dalmácio Espíndula, nº 115		C.E.P. 29645-000
Bairro CENTRO	Município SANTA MARIA DE JETIBÁ	Telefone 27 3263-4863
Página na Internet www.pmsmj.es.gov.br		Endereço Eletrônico cultura@pmsmj.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		CNPJ 36.388.445/0001-38
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA ALFREDO RODRIGUES, Nº 85		C.E.P. 29645-000
Bairro CENTRO	Município SANTA MARIA DE JETIBÁ	Telefone 27 3263-4863
Página na Internet WWW.PMSMJ.ES.GOV.BR		Endereço Eletrônico CULTURA@PMSMJ.ES.GOV.BR
Informações Bancárias		
Banco BANESTES	Agência 132	Nº Conta Corrente 34.853804
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal HILÁRIO ROEPKE		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
Gestor do Fundo Municipal de Cultura NILTON CAPAZ		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
JANEIRO/2024	JULHO/2025
4.1 - Apresentação	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PLANO DE AÇÃO

A origem do povoamento da região de Santa Maria de Jetibá foi decorrente do processo de colonização que se iniciou com a fundação da Colônia de Santa Leopoldina, no ano de 1857, situada às margens do rio Santa Maria da Vitória. Neste ano chegaram imigrantes de várias localidades do território alemão, sendo eles de Hesse, Westphalen, Rheinland, Sachsen, Brandenburg, Preussen, além de Neerlandeses, Tiroleses, Luxemburgueses e Belgas.

No dia 28 de junho de 1859, chegam os primeiros imigrantes oriundos da Pomerânia, sendo eles diaristas, operários e trabalhadores. A maior leva de imigrantes pomeranos veio a partir do ano de 1872, sendo este o ano que a maioria destes chegou. Com a unificação dos territórios alemães, se forma a partir de 1871 o Deutsches Reich (Império Alemão) e a Pomerânia passa a ser a Província Pomerana do Império Alemão. Estes imigrantes então eram súditos deste império.

Após sua chegada ao Brasil, no ano de 1872, a maioria dos Pomeranos se estabeleceu nas regiões ainda hoje denominadas de Luxemburgo e Jequitibá, na Colônia de Santa Leopoldina. Na década seguinte, parte desses imigrantes se dirigiu para a Região quem compreende a sede de Santa Maria de Jetibá. Eram, principalmente, Pomeranos, mas também havia imigrantes oriundos das regiões de Reno e Hessen, na Alemanha, de Luxemburgo e da Holanda, que iniciavam, assim, uma segunda etapa do processo de imigração.

Apesar da diversidade de origem desses imigrantes, todos foram religiosa e socialmente assimilados pela cultura Pomerana, já que se constituía maioria. Os pomeranos, vestfálos, hesse, saxões, holandeses, luxemburgueses eram todos de confissão luterana, sendo somente os Renanos e Tiroleses de origem católica. Como era usual entre os Pomeranos, foi providenciada a instalação de uma escola, uma capela e uma pastoral, precedida pela demarcação do cemitério. Essa construção estava localizada onde é São Sebastião de Belém, e foi construída por Hermann Berger, no ano de 1873. Essa capela era conhecida como “Kapelle am Alta Pomerânia” (Capela na Alta Pomerânia). No ano de 1879 com a chegada do Pastor Johannes Schäffer, foi estabelecida uma nova localidade para construção da capela e escola, sendo esta em Jequitibá.

Três anos mais tarde, já estava concluída a construção da escola que servia igualmente como capela para a comunidade celebrar os seus cultos. Ela foi inaugurada em 1882.

As principais famílias que se instalaram na região, foram: Klems, Henke, Berger, Foesch, Boldt, Hackbart, Bausen, Kosanke, Ruge, Siebert, Holz, Kruger, Seick e Strelow.

A comunidade Pomerana do interior permanece, ainda hoje, com alguns dos costumes da sua antiga pátria, sendo o mais conhecido a celebração dos casamentos, com várias cerimônias típicas se desenrolando durante três dias.

Grande parte da comunidade ainda se comunica através da língua Pomerana, precisando, em certas ocasiões, da intermediação de intérprete, principalmente quando precisam vir à Sede do Município para fazer as suas



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PLANO DE AÇÃO

compras ou utilizar-se de alguns serviços, Santa Maria de Jetibá é um dos poucos lugares no mundo onde ainda se usa a língua pomerana que foi co-oficializada no Município em 04 de junho de 2009 pelo Projeto de Lei 031/2009.

Situado na região serrana, o município possui uma área de 734 Km² e está a 80 Km da capital, além de possuir uma altitude variável de 400 a 1300 metros, está inserido na Região dos Imigrantes.

Como ferramenta de fomento à cultura, o município de Santa Maria de Jetibá, desenvolve apoio financeiro através de editais de chamamento público, com instituições da sociedade civil organizada ou reconhecida em seu mapa cultural, tais como grupos e coletivos nas suas mais diversas expressões artísticas.

Com os recursos transferidos a estes, tem-se a possibilidade de realizar várias ações que envolvem capacitação, aquisição de bens e materiais, manutenção de atividades administrativas, publicações e muito mais. Se tornando assim grande ferramenta de fomento cultural de Santa Maria de Jetibá.

Este projeto, o município de Santa Maria de Jetibá, através da Secretaria de Cultura e Turismo, publicará um edital de chamamento público para premiação, com o recurso previsto de R\$ 215.000,00

Este edital teve seus valores definidos e aprovados junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, que também aprovou este plano de ação, conforme ata anexa. Ficou definido que o edital concederá os seguintes: 10 prêmios de R\$ 5.000,00 para valorização de mestres da cultura popular de Santa Maria de Jetibá, totalizando R\$ 50.000,00; 02 prêmios de R\$ 25.000,00 destinados para publicação de livros, totalizando R\$ 50.000,00; 12 prêmios de R\$ 10.000,00 para artes cênicas, música, culturas tradicionais populares, acervo e memória, artesanato, fotografia, artes visuais e arte digital, totalizando R\$ 120.000,00. O valor total deste edital é de R\$ 220.000,00.

Além de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, também pessoas físicas, poderão se inscrever no presente, sendo adotado o princípio da Lei Municipal 2160/2018, que cria o Sistema Municipal de Cultura e Fundo de Cultura de Santa Maria de Jetibá

Os contemplados deverão residir em Santa Maria de Jetibá há pelo menos 04 anos e desenvolver qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: Artes Cênicas, Música, Literatura, Culturas Tradicionais Populares, Acervo e Memória, Artesanato, Fotografia, Artes Visuais e Arte Digital.

Para o artesanato, visa se em especial o fomento da arte do bordado alemão (Heckelstich), ensinado aos antepassados por meio da nobreza. A princesa pomerana ensinou a arte as suas servas que foram repassando este ensino e, permanece até os dias de hoje. Este bordado é único e consiste, principalmente em retratar motivos florais, feito a mão com uma fina agulha com pontos mais grossos que os normais. Junto a ele, destacamos também a arte de pintura em ovos, arte em madeira e, com a ascensão da modernidade o artesanato vem se expandindo para arte com biscuit, arte em bonecas de pano e inclusive, arte com recicláveis. Todos estes trazem elementos tradicionais de Santa Maria de Jetibá e ganham o mercado nacional e até internacional.

Será constituída a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, para seleção e avaliação dos projetos encaminhados, conforme a Lei do Sistema Municipal de Políticas Culturais da Santa Maria de Jetibá - 2160/2018, Art. 59, Art. 60 § 1º e § 2º, Art. 61 e Art. 62.

O prazo de execução do Edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 dias corridos; para seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 dias corridos; para empenho, liquidação e pagamento dos projetos, o prazo será de 15 dias; para execução do projeto pelo proponente, o prazo será de 225 dias, a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas, o prazo será de até 30 dias corridos, podendo ser prorrogado para mais 30 dias, mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser encaminhada pelo proponente à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de protocolo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PLANO DE AÇÃO

O presente edital será regido pela Lei Municipal 2.160 de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santa Maria de Jetibá, bem como o Artigos 52 e 53 que regem sobre o Fundo Municipal de Cultura.

4.2 - Justificativa

Um dos setores mais afetados, durante a Pandemia do COVID-19, foi o setor cultural o que gerou um grande déficit na economia por parte daqueles que dependem deste meio para sobrevivência. Como forma de auxiliar os fazedores de cultura do município de Santa Maria de Jetibá, viu-se na oportunidade a realização de premiação para estes, considerando que o município de Santa Maria de Jetibá realiza grande fomento à cultura desde 2005.

O recurso previsto pelo Fundo Estadual, somado ao recurso de investimento do Município de Santa Maria de Jetibá, será de grande valia para incentivo dos fazedores de cultura locais, gerando resultados mais efetivos, pois há uma garantia de acesso homogêneo a estes que refletirá diretamente na população santamariense, a qual terá grandes benefícios com a execução dos projetos contemplados pelo prêmio. Como parte dos resultados, será incentivada a retomada de várias atividades culturais que se encontravam suspensas ou paralisadas, mesmo com o atual cenário, a lenta retomada de alguns setores culturais, o incentivo por parte do Fundo e da municipalidade são fundamentais para este feito.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334041	Contribuições	140.194,23	--	140.194,23
334041	Contribuições	--	79.805,77	79.805,77
Total Geral (R\$)				220.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura

Ações

- 1) Edital de Seleção de Projetos – concessão de prêmio para valorização dos mestres de cultura popular de Santa Maria de Jetibá. Concessão de prêmios para valorização dos mestres da cultura popular de Santa Maria de Jetibá, que exercem suas atividades no mínimo de 10 (dez) anos. O valor total do presente Edital é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando até 10 (dez) projetos, com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não haverá necessidade de contrapartida. O prazo de execução de cada projeto é de 8 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, empenho, liquidação e pagamento.
- 2) Edital de Seleção de projetos – Seleção de projetos, concessão de prêmios para publicação de livros, revistas, folders, almanaques e outros. O valor total do presente Edital é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando:
 - 02 (dois) projetos, com valor individual de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, para publicação de livros, podendo ser estes, obras inéditas, romances, infantil ou adulto, crônica e história e outros, sendo em qualquer gênero, deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PLANO DE AÇÃO

de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (07) e doação de 05 exemplares de cada livro, para cada escola e biblioteca municipal. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – 15 (quinze) páginas. O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- 3) Edital de seleção de projetos – Seleção de projetos de diversidade cultural, elaborados por pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, interessados em celebrar termo de colaboração conforme apresentado no Plano de Trabalho. O valor total do presente Edital é de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), contemplando 12 (doze) projetos, com valor individual de até R\$ 10.000,00 (dez mil e reais) cada. Os projetos deverão ser direcionados para ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão da cultura municipal, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores do município. O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

A) Eixo Música: O valor total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 10.000,00 (dez reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

B) Eixo Artes Cênicas: O valor total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 10.000,00 (dez reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

C) Eixo Preservação e Difusão de Acervos: O valor total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 10.000,00 (dez reais)

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte pela manutenção, difusão, registro e/ou salvaguarda de acervo, este deverá disponibilizá-lo para pesquisas públicas junto à municipalidade
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

D) Eixo de Cultura Tradicional Popular: O valor total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 10.000,00 (dez reais).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PLANO DE AÇÃO

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

E) Eixo Fotografia, Artes Visuais e Artes Digitais: O valor total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 10.000,00 (dez reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, amostras, feiras ou exposições serão no mínimo 02 (duas) de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

F) Eixo Artesanato: O valor total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 10.000,00 (dez reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, amostras, feiras ou exposições serão no mínimo 02 (duas) de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 01 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorização dos mestres de cultura popular de Santa Maria de Jetibá. Seleção de projetos para valorização dos mestres da cultura popular de Santa Maria de Jetibá	Projeto	10	Fev/2024	Out/2024
	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos, conforme Lei de Fundo Municipal de Cultura e concessão de prêmios para publicação de livros, revistas, folders, almanaques e outros	Projeto	02	Fev/2024	Fev/2024
	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos de valorização da diversidade cultural capixaba	Projeto	12	Fev/2024	Fev/2024

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico	Valor	Valor Total
------	------	---------------	------------------	-------	-------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PLANO DE AÇÃO

			Unid.	Quant.	Unitário (R\$)	(R\$)
Meta 01 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos e concessão de prêmio para valorização dos mestres de cultura popular de Santa Maria de Jetibá. Seleção de projetos para valorização dos mestres da cultura popular de Santa Maria de Jetibá	Projeto	10	5.000,00	50.000,00
	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos, conforme Lei de Fundo Municipal de Cultura e concessão de prêmios para publicação de livros, revistas, folders, almanaques e outros	Projeto	02	25.000,00	50.000,00
	Edital de Seleção de Projetos	- Música	Projeto	02	10.000,00	120.000,00
		- Artes Cênicas	Projeto	02	10.000,00	
		- Preservação e difusão de Acervos	Projeto	02	10.000,00	
		- Cultura Tradicional Popular	Projeto	02	10.000,00	
		- Fotografia, Artes Visuais e Artes Digitais	Projeto	02	10.000,00	
- Artesanato	Projeto	02	10.000,00			
Total (R\$)						220.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Santa Maria de Jetibá, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Em Santa Maria de Jetibá, de **08 de janeiro de 2024**.

Hilário Roepke
Prefeito Municipal

Nilton Capaz
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HILARIO ROEPKE
CIDADÃO

assinado em 11/01/2024 09:53:16 -03:00

NILTON CAPAZ
CIDADÃO

assinado em 11/01/2024 10:06:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/01/2024 10:06:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO ESTRELOF (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2JZQT5>